



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 24/VIII

### DECRETO-LEI N.º 197/2000, DE 24 DE AGOSTO

**(REGULAMENTA A LEI N.º 43/99, DE 11 DE JUNHO (PREVÊ O DIREITO À REVISÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DOS QUADROS PERMANENTES QUE, EM VIRTUDE DA SUA PARTICIPAÇÃO OU ENVOLVIMENTO NO PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA A DEMOCRACIA INICIADA EM 25 DE ABRIL DE 1974, VIRAM AS SUAS CARREIRAS AFECTADAS POR ESSE EVENTO))**

Considerando que o n.º 3 do artigo 1.º deste diploma não tem correspondência com a lei;

Vêm, ao obrigo do disposto nos artigos 162.º e 169.º da Constituição e do artigo 201.º do Regimento de Assembleia da República, os Deputados abaixo assinados requerer a apreciação parlamentar do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

Assembleia da República, 20 de Setembro de 2000. Os Deputados:  
*António Reis* (PS) — *Eduardo Pereira* (PS) — *José Penedos* (PS) —  
*Guilherme Silva* (PSD) — *Carlos Encarnação* (PSD) — *Francisco Louçã*  
(BE) — *João Amaral* (PCP) — *Isabel Castro* (Os Verdes) — *Octávio*  
*Teixeira* (PCP) — *Honório Novo* (PCP).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 24/VIII

[DECRETO-LEI N.º 197/2000, DE 24 DE AGOSTO, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 43/99, DE 11 DE JUNHO (PREVÊ O DIREITO À REVISÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DOS QUADROS PERMANENTES QUE, EM VIRTUDE DA SUA PARTICIPAÇÃO OU ENVOLVIMENTO NO PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA A DEMOCRACIA INICIADA EM 25 DE ABRIL DE 1974, VIRAM AS SUAS CARREIRAS AFECTADAS POR ESSE EVENTO)]

### Proposta de alteração

Propõe-se a seguinte alteração ao decreto-lei:

«Artigo único

É eliminado o n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.»

Assembleia da República, 18 de Outubro de 2000. Os Deputados:  
*António Reis* (PS) — *Carlos Encarnação* (PSD) — *João Amaral* (PCP) —  
*João Rebelo* (CDS-PP) — *Isabel Castro* (Os Verdes) — *Luís Fazenda*  
(BE).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## APRECIACÃO PARLAMENTAR N.º 24/VIII

**[DECRETO-LEI N.º 197/2000, DE 24 DE AGOSTO  
(REGULAMENTA A LEI N.º 43/99, DE 11 DE JUNHO (PREVÊ O  
DIREITO À REVISÃO DA SITUAÇÃO MILITAR DOS QUADROS  
PERMANENTES QUE, EM VIRTUDE DA SUA PARTICIPAÇÃO  
OU ENVOLVIMENTO NO PROCESSO DE TRANSIÇÃO PARA A  
DEMOCRACIA INICIADA EM 25 DE ABRIL DE 1974, VIRAM AS  
SUAS CARREIRAS AFECTADAS POR ESSE EVENTO)]**

### **Relatório da votação na especialidade da Comissão de Defesa Nacional**

A Comissão Parlamentar de Defesa Nacional recebeu para debate e votação, na especialidade, uma proposta de alteração ao Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, apresentada durante o debate na generalidade da apreciação parlamentar n.º 24/VIII.

A Comissão Parlamentar de Defesa Nacional deliberou por unanimidade aprovar a proposta de alteração (votos a favor do PS, PSD, PCP e CDSPP).

Termos em que a Comissão remete para Plenário o texto anexo de alteração do Decreto-Lei n.º 197/2000, para votação final global.

Assembleia da República, 26 de Outubro de 2000. O Presidente da Comissão, *Eduardo Pereira*.

**Anexo**



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

«Artigo único

É eliminado o n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.»